



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/24/CM**

**CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO, A REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

**VOLNEI CATTIVELLI, Presidente do Legislativo Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele encaminha ao Executivo Municipal para sanção e promulgação, a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos Secretários Municipais e será de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme preveem as Leis Municipais nº. 002095, 002096, 002097, ambas de 07 de outubro de 2020.

**Art 2º** - A despesa decorrente será atendida pelas dotações do orçamento para o ano de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 19 de janeiro de 2024.

VOLNEI  
CATTIVELLI:9  
4188319020  
**Volnei Cattivelli**

Assinado de forma digital  
por VOLNEI  
CATTIVELLI:94188319020  
Dados: 2024.01.22  
13:52:11 -03'00'

**Presidente do Legislativo Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Atendendo ao que prescrevem as Leis Municipais nºs 002095, 002096, 002097 de 07 de outubro de 2020 está sendo estendido o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sobre os subsídios dos Secretários Municipais, como Revisão Geral Anual, conforme determina o Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fagundes Varela,  
aos 19 de janeiro de 2024.**

VOLNEI Assinado de forma  
digital por VOLNEI  
CATTIVELLI:9 CATTIVELLI:9418831902  
0  
4188319020 Dados: 2024.01.22  
13:52:25 -03'00'  
**Volnei Cattivelli**

**Presidente do Legislativo Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E113-BA3D-B43A-7B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA TRES (CPF 009.XXX.XXX-25) em 22/01/2024 16:22:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/E113-BA3D-B43A-7B73>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA  
CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DE 3,00%

QUADRO I ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA – PODER LEGISLATIVO – AUMENTO REAL			
Natureza	MÊS DE REFERENCIA 2023*	3,00%	TOTAL DE AUMENTO 2024
Vencimentos e Vantagens	6.000	180	2.340
1/3 de Férias	2.000	60	60
RPPS - Patronal 15%	0		
RPPS - Al. Especial 19%	0		
INSS – 21%	1.300	39	507
Plano de Saúde (IPERGS) 7,18%	0		
<b>Total dos Acréscimos</b>		<b>279</b>	<b>2.907</b>

\*Dezembro de 2023

QUADRO II ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA – PODER LEGISLATIVO – VALORS DE REVISÃO			
Natureza	MÊS DE REFERENCIA 2023*	IPCA 4,62%	TOTAL 2024
Vencimentos e Vantagens	19.000	900	11.700
1/3 de Férias	2.000	100	100
RPPS - Patronal 15%	0		
RPPS - Al. Especial 19%	0		
INSS – 21%	4.000	200	2.600
Plano de Saúde (IPERGS) 7,18%	800	40	480
<b>Total dos Acréscimos</b>		<b>1.240</b>	<b>14.880</b>
<b>TOTAL GERAL DA FOLHA</b>		<b>1.519</b>	<b>17.787</b>

No quadro I temos o valor relativo ao percentual de aumento real de 3,00% aos servidores efetivos e cargos em comissão do quadro geral de servidores.

No quadro II temos os valores previstos para revisão geral, com o índice do IPCA acumulado de 2023 de 4,62%, o qual atinge a todos os vereadores e servidores do legislativo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Volnei Cattivelli, Presidente do Poder Legislativo de Fagundes Varela, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Legislativo, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para concessão de aumento real de 3,00%, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes das adequações orçamentárias que possam vir a ser necessárias.

Município de Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

**VOLNEI**  
**CATTIVELLI:9**  
**4188319020**

Assinado de forma  
digital por VOLNEI  
CATTIVELLI:9418831  
9020  
Dados: 2024.01.23  
08:08:37 -03'00'

---

Volnei Cattivelli  
Presidente do Legislativo